

SENADO FEDERAL

Ofício nº 342 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:16:00.000 - Mesa

DOC n.395/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 38, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.076, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 475, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 19/Mai/2023 11:55
Ponto: 4333 Ass: Weverton Gle Oriem:

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 19/05/2023
De ordem, a Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.
Jape
Chefe de Secretaria

gsl/pdl19-475

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



ExEdit



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 26/05/2023 18:16:00.000 - Mesa

DOC n.395/2023

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38 , DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.418, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pdl19-475

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* CD 23 1 1 6 0 6 3 6 2 0 0 *